



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ

Lei 218/92

EMENTA: OBJETIVA A REESTRUTURAÇÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO

Faço saber que a Câmara Municipal de Sanharó aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam extintas as Diretorias e criadas as seguintes Secretarias Municipais: Secretaria do Governo Municipal, Secretaria de Cultura e Esportes, Secretaria de Agricultura, Secretaria de Obras, Secretaria de Finanças, Secretaria de Comunicação, Secretaria de Educação, Secretaria de Saúde, Secretaria de Ação Social, Secretaria de Indústria e Comércio, Secretaria de Assuntos Jurídicos e Defesa do Cidadão, Secretaria de Planejamento, Secretaria de Assuntos Extraordinários, vinculadas às mesmas/respectivas Secretarias Adjuntas, Secretaria de Administração.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Sanharó, Estado de Pernambuco, em 31 de Dezembro de 1992.

João Soares Sobrinho
Prefeito